



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2666, DE 30 DE ABRIL DE 1999

Incorpora área de terreno urbano destinada ao prolongamento da Avenida Perimetral.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica incorporada e considerada como prolongamento da Avenida Perimetral, área de terreno urbano com 18.646,24 metros quadrados, situada anexa ao Distrito Industrial II desta cidade de Pompéia, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início no marco 10A, cravado no lado ímpar da Avenida Perimetral, Distrito Industrial II, distante 1.021,94 metros do cruzamento desta Avenida Perimetral com a Avenida Fundação Shunji Nishimura; desse marco segue rumo 66º25' SE, confrontando com o remanescente dessa mesma área, na distância de 1.163,49 metros até o marco P1; deflete à direita e segue rumo 23º50'41" SW confrontando com o remanescente dessa mesma área na distância de 16,00 metros até encontrar o marco M2; deflete à direita e segue rumo 66º25' SE confrontando com a Rodovia SP-294 na distância de 1.167,29 metros até encontrar o marco 14; deflete à direita e segue rumo 36º55' NE, na distância de 16,44 metros e segue confrontando com a Avenida Perimetral até o marco 10A, ponto inicial do presente roteiro, havido por força da Matrícula nº 6.905 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2657, de 01 de abril de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE ABRIL DE 1999.

JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA

